



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 169/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/10/2012.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em MBA Gestão de Varejo e Vendas – Turma II.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o contido no **Processo nº 10548/2012-PRO**;
Considerando o contido nas Resoluções nº 021/2010-CEP;
Considerando o contido nas Resoluções nº 296/1997-CAD e 014/2011-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 142/2012-DAD;
Considerando o contido no Parecer Técnico nº 061/2012-DPG/PPG;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 38ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em MBA Gestão de Varejo e Vendas – Turma II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2012.

Nilmen Salles,
Diretor.